



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – TRANSPORTE ESCOLAR

INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO:

Gestor: Rosana Mara Vasconcellos Remedio Fonseca

Fiscal: José Armando Borges Bazili

- Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar destinado aos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino do Município de Caconde/SP, incluindo-se motoristas e veículos sob inteira responsabilidade da contratada.

Periodicidade e abrangência do serviço: O serviço de transporte deverá ser disponibilizado:

- De segunda a sexta-feira;
- Aos sábados, quando houver reposição de aulas;
- Em períodos de reforço ou recuperação escolar;
- Durante recessos escolares, caso haja atividades letivas programadas;
- Na ocorrência de atividades extracurriculares ou viagens extras consideradas pelas escolas como complemento necessário ao ano letivo.

Vigência e quantificação: O contrato terá vigência restrita ao período letivo, sendo a execução dos serviços contabilizada em até 200 (duzentos) dias letivos, abrangendo os turnos **matutino, vespertino e integral**, conforme cronograma estabelecido pelo Departamento Municipal de Educação.

Justificativa da contratação: A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a locomoção diária dos alunos, garantindo-lhes o acesso e o direito à permanência nos espaços escolares, em conformidade com a legislação vigente (notadamente a Lei de Diretores e Bases da Educação Nacional – LDB, e o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA).

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada, os veículos e os condutores deverão obedecer integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro e das Resoluções do CONATRAN e demais normas vigentes.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do serviços em, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhada respectiva documentação, na qual constarão as indicações referentes a: Empresa, certidões, contratos e informações sobre veículos como: marca, fabricante, ano, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios dos serviços.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o serviço, não podendo transferir a



CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos serviços fornecidos;

A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

A Contratada se obriga a executar os serviços de de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades;

Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme legislação vigente;

O Contratado(a) é obrigado(a) a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos serviços prestados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos mesmos;

Durante a execução de prestação dos serviços, o (a) Contratado(a) é obrigado (a) a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Prefeitura Municipal sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da prestação do mesmo;

O setor de licitação/contrato deverá ter duração nos termos do calendário letivo anual estabelecido pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Os serviços deverão ser acompanhados pelos respectivos fiscais de contratos, conforme determinados no termo de referência;

A contratada se responsabilizará pelos serviços, incluindo o transporte dos veículos, a qual deverá ser efetivada em data anterior ao início do ano letivo, ainda, em caso de impedimento do entendimento, deverá encaminhar, preferencialmente por e-mail pelo Departamento de licitação e contratos, justificativa, se for o caso, por escrito, das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As empresas especializadas em transporte escolar oferecem uma vantagem crucial. Ao se dedicarem exclusivamente a esse campo, elas acumulam conhecimentos específicos e experiência prática que garantem a prestação de um serviço de alta qualidade e seguro para os alunos. Esta expertise é essencial para lidar eficazmente com os desafios logísticos e de segurança que envolvem o transporte escolar, proporcionando tranquilidade tanto para a prefeitura quanto para os pais e responsáveis. Além disso, a terceirização do serviço reduz significativamente os encargos administrativos para a prefeitura. Ao transferir a responsabilidade pela execução direta do transporte escolar para uma empresa especializada, o município pode concentrar seus recursos e esforços em suas atividades principais, como educação e infraestrutura municipal.

Isso inclui a eliminação da necessidade de lidar com questões de contratação de



CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

pessoal, manutenção de frota e outras tarefas administrativas relacionadas ao transporte escolar, liberando tempo e recursos valiosos.

Tendo em vista a solução apresentada é viável ao município contratar os serviços de transporte, do que adquirir frota de veículo, contratar mão de obra especializada, além de ter que contratar serviços e materias para fazer manutenção corretiva e preventiva, combustível, substituição de empregados, estacionamento para a frota, seguro, rastreadores e outros serviços correlatos. Além de ter que estar renovando constantemente a frota devido a depreciação dos veículos, tornando inviável aquisição de veículos.

4 -DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada, por meio de pregão eletrônico, para prestação de serviços de transporte escolar destinado aos alunos devidamente matriculados na rede municipal e estadual de ensino do município de Caconde – SP.

A solução consiste no fornecimento contínuo de transporte escolar, visando garantir o acesso, a permanência e o deslocamento seguro dos estudantes da educação básica, rural e urbana, conforme demanda da administração municipal. Por se tratar de serviços comuns, a contratação será realizada na modalidade **Pregão Eletrônico**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por item**, considerando as rotas ou núcleos de atendimento especificados no edital. O contrato terá vigência, abrangendo **200 (duzentos) dias letivos** por ano, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, nos termos do artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que os serviços estejam sendo executados de forma satisfatória e haja viabilidade técnico-financeira para o município. Em razão da natureza intermitente e variável da demanda, admite-se o **parcelamento na execução do serviço**. As emissões de empenho ocorrerão conforme as **necessidades semanais das unidades escolares**, respeitando a disponibilidade de recursos orçamentários, até o atendimento integral da demanda prevista.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

LINHA 35



CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

**- TRANSPORTE DE ALUNOS DO BAIRRO SÃO JOSÉ E JARDIM
REDENTOR**

ESCOLAS ATENDIDAS:

- EE Prof. Roque Ielo e EE Prof. Fernando Magalhães

VEÍCULO COM NO MÍNIMO 44 LUGARES

HORÁRIO:

6H30MIN – Buscar alunos para as EE prof. Roque Ielo e Fernando Magalhães dos bairros São José e Jardim Redentor

Distância Percorrida ida e volta – **9 KM**

12h15 MIN – Buscar alunos para as EE prof. Roque Ielo no bairro São

Distância Percorrida ida e volta – **6 KM**

12h35MIN - Levar alunos da EE prof. Roque Ielo do bairro São José

Distância Percorrida ida e volta – **6 KM**

16h – levar os alunos da EE prof. Fernando Magalhães do Bairro Jardim Redentor e Bairro São José

Distância Percorrida ida e volta – **9 KM**

18h15MIN – Levar alunos para as EE prof. Roque Ielo do bairro São José

Distância Percorrida ida e volta – **6 KM**

18H10MIN – Trazer alunos da EE Prof. Roque Ielo para o bairro São José

Distância Percorrida ida e volta – **6 KM**

23H – Levar alunos da EE Prof. Roque Ielo para o bairro São José

Distância Percorrida ida e volta – **6 KM**

KM DIÁRIOS:

Total de km rodados diariamente: - 48 km

Total de 200 dias letivos de transporte escolar – 9.600 km



LINHA 37

TRANSPORTE DE ALUNOS DO BAIRRO SÃO JOSÉ



CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

ESCOLAS ATENDIDAS:

- EMEB Prof. Walter Gomes Juste, EMEB Prof. Ernesto Cardoso de Paiva e Patrícia Muniz

VEÍCULO COM NO MÍNIMO 44 LUGARES

HORÁRIO:

6H30MIN – Buscar alunos para as escolas municipais no

bairro São José Distância Percorrida ida e volta – **8 KM**

11H30 MIN – **Levar alunos das escolas municipais para o bairro São José**

Distância Percorrida ida e volta – **8 KM**

12h10MIN - Buscar alunos para as escolas municipais no bairro São José para as escolas municipais Distância Percorrida ida e volta – **8 KM**

17H30MIN – **Levar alunos das escolas municipais para o bairro São José**

Distância Percorrida ida e volta –**8 KM**

KM DIÁRIOS:

Total de km rodados diariamente: - 32 km

Total de 200 dias letivos de transporte escolar – 6.400 km



LINHA 38

**TRANSPORTE DE ALUNOS DO PECUÁRIA, BAIRRO SANTO EXPEDITO
E ESTRADA PARA BARRÂNIA (ATÉ OLARIA DO OSÓRIO)**



CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

PERÍODOS: Manhã

ESCOLAS ATENDIDAS:

- EMEBs Patrícia Maria Sartini Muniz Dias e Prof. Ernesto Cardoso de Paiva e Prof. Walter Gomes Juste e EMEB Dr Cândido Lobo
- EE Prof. Fernando Magalhães e EE prof. Roque Ielo
-

VEÍCULO COM NO MÍNIMO 44 LUGARES

HORÁRIOS:

5h30min – Buscar alunos para as escolas municipais e Estaduais dos Bairros Pecuária, Santo Expedito e Estrada Barrânia.

Distância Percorrida ida e volta – **26 km**

11h30min – Levar alunos das escolas municipais dos Bairros Pecuária, Santo Expedito e Estrada Barrânia.

Distância Percorrida ida e volta – **25 km**

KMDIÁRIOS:

Total de km rodados diariamente: - 51

Total de 200 dias letivos de transporte escolar – 10.200 km



6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Veículos de mínimo 48 Lugares, R\$ 477.180,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil Cento e Oitenta Reais).



CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

Valor total estimado de R\$ 477.180,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil Cento e Oitenta Reais).

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A solução para a contratação de empresa especializada em transporte escolar será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado.

8 – ALINHAMENTO COM PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A contratação tem previsão no Planejamento Estratégico da Administração, no Plano Anual de Contratações, bem como na Lei Orçamentária Anual.

As despesas inerentes correrão à conta das dotações:

02.04.03 Ensino Fundamental do Município

02.04.05 Fundeb Ensino Fundamental.

02.04.06 Ensino Recursos Vinculados

Descrição 3.3.90.39 Dotação 123610023.2186

Descrição 3.3.90.39 Dotação 123610052.2053

Descrição 3.3.90.39 Dotação 123620055.2054

Descrição 3.3.90.39 Dotação 123610052.2074

Descrição 3.3.90.39 Dotação 123650053.2210

9 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- A) Fornecimento de transporte aos alunos do município de Caconde - SP.
- B) Atendimento de todo o município urbano e rural dos alunos da rede de ensino;
- C) atendimento dentro das especificações legais e normativas técnicas.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A fiscalização e conferência dos serviços ficará a cargo do Departamento de educação e Culturua e da COMTE (Comissão Municipal de Transporte Escolar).

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Medidas de Mitigação Recomendadas (a serem exigidas da contratada)

- Utilização de veículos com **manutenção em dia** e certificação de emissões dentro dos limites legais (Resolução CONAMA 492/2018 ou atualizações);
- Realização de **vistorias técnicas periódicas** para controle de ruído e fumaça preta;



CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

- Adoção de **combustíveis menos poluentes** (ex.: diesel S-10, biodiesel, ou eletricidade em frotas futuras);
- Implementação de **plano de gerenciamento de resíduos** da frota (óleo usado, baterias, pneus) com destinação a empresas licenciadas;
- Estabelecimento de **rotas otimizadas** para reduzir quilometragem e emissões;
- Exigência de **silenciadores de escape** em bom estado e proibição de buzinas desnecessárias no entorno escolar.

12 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida é plenamente viável, uma vez que se revela indispensável para atender à demanda existente e suprir a necessidade de oferecer transporte escolar regular aos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino do Município de Caconde – SP.

As linhas e rotas propostas são de extrema necessidade para assegurar o atendimento integral da população estudantil da educação básica municipal, garantindo que nenhum aluno seja privado do acesso ou sofra prejuízo em sua frequência escolar por falta de meio de locomoção adequado.

Dessa forma, a viabilidade da contratação está alicerçada em três pilares fundamentais:

1. **Viabilidade técnica** – existência de rotas definidas, pontos de embarque/desembarque e cronogramas escolares compatíveis com a operação do serviço;
2. **Viabilidade operacional** – disponibilidade de empresas no mercado local ou regional com frota e profissionais habilitados para prestar o serviço;
3. **Viabilidade jurídico-orçamentária** – previsão da despesa na Lei Orçamentária Anual (LOA) e adequação à Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), bem como à legislação educacional vigente (LDB e ECA).

Portanto, a contratação não apenas é viável, como também se configura como instrumento essencial à concretização do direito à educação e à permanência do aluno na escola, sendo medida que se impõe à Administração Pública Municipal.

Rosana Mara Vasconcellos Remedio Fonseca
Diretor ade Educação e Cultura

JUSTIFICATIVA ANO DO VEÍCULO

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA PERMITIR VEÍCULOS COM ATÉ 16 ANOS FABRICAÇÃO OU MODELO NO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CACONDE

1. Preâmbulo e Contexto:



CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

O município de Caconde, localizado na região montanhosa do estado de São Paulo, caracteriza-se por uma geografia acidentada, com estradas vicinais, vias rurais e de acesso a comunidades e sítios que apresentam trechos sinuosos, com declives acentuados, pisos irregulares (terra, cascalho) e, frequentemente, condições adversas devido a intempéries. Paralelamente, para atender à população rural dispersa, o município opera uma malha de transporte com uma quantidade significativa de linhas, muitas de baixa demanda por veículo, mas de altíssima necessidade social.

Diante deste cenário único, a exigência de uma frota excessivamente nova se mostra inviável e contraproducente, podendo inviabilizar a licitação e, conseqüentemente, o próprio serviço. A permissão para veículos com até 16 anos fabricação ou modelo, desde que devidamente inspecionados e conservados, é uma medida técnica, realista e necessária, conforme explicitado a seguir.

2. Fundamentação Técnica e Operacional:

a) Condições Geográficas e de Infraestrutura Viária:

Desgaste Acelerado: As condições das vias rurais de Caconde impõem um desgaste acima da média aos veículos. Suspensão, freios, pneus, direção e lataria são componentes severamente testados diariamente. Um veículo novo, nestas condições, veria sua vida útil e valor de revenda drasticamente reduzidos em poucos anos, onerando enormemente o custo operacional para o permissionário.

Adequação da Tecnologia: Muitos veículos mais antigos, especialmente os utilitários (como jipes e picapes 4x2 ou 4x4) e ônibus com chassi reforçado, foram projetados justamente para terrenos acidentados, possuindo robustez e mecânica simples, de fácil manutenção e adaptação a trilhas e estradas de terra. A simples idade do chassi não é sinônimo de inadequação; a condição de conservação é fator muito mais crítico.

b) Quantidade Grande de Linhas e Baixa Densidade por Rota:

Fragmentação da Frota: A grande quantidade de linhas, muitas delas servindo a poucos estudantes em áreas remotas, exige que a frota seja fragmentada em vários veículos de menor porte. A aquisição de uma frota numerosa de veículos zero-quilômetro ou com poucos anos de idade representaria um investimento inicial proibitivo para a maioria das empresas e cooperativas locais.

Viabilidade Econômica do Serviço: Permitir veículos com maior idade, mas em perfeito estado de conservação, permite que permissionários utilizem ativos já depreciados, tornando o custo por quilômetro rodado significativamente menor. Isto se traduz em propostas financeiramente mais baixas para o município e garante a sustentabilidade econômica do contrato, assegurando que todas as linhas, mesmo as menos lucrativas, sejam atendidas.



CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

3. Salvaguardas e Garantias de Qualidade e Segurança:

A autorização para veículos de até 16 anos de fabricação ou modelo, não significa abrir mão da segurança, qualidade e confiabilidade. Pelo contrário, deve ser acompanhada de exigências técnicas rigorosas:

Vistoria Técnica Rigorosa e Periódica: Implementação de inspeção veicular técnica detalhada antes do início do contrato e de forma semestral, realizada por profissional habilitado (engenheiro mecânico ou afim), focando em:

Integridade do chassi e da carroceria (livre de corrosão e amassados críticos).

Sistema de freios (incluindo freio de estacionamento para rampas).

Condição da suspensão e direção.

Estado dos pneus (com exigência de sulco acima do legal para terrenos irregulares).

Funcionamento de todos os itens de segurança (cintos, extintor, lanternas, etc.).

Documentação em dia (IPVA, licenciamento, seguro obrigatório).

Cláusulas de Substituição: Inclusão de cláusula contratual que permita ao município exigir a substituição imediata de qualquer veículo que, durante o contrato, apresente falhas recorrentes ou seja reprovado na vistoria técnica, independentemente de sua idade.

4. Conclusão:

A flexibilização da idade dos veículos para até 16 anos fabricação ou modelo é, portanto, uma medida de racionalidade administrativa e economicidade. Ela leva em conta a realidade socioeconômica dos permissionários, a complexidade geográfica do município e a necessidade de manter uma ampla rede de linhas em operação.

Esta decisão, respaldada por um rigoroso protocolo de vistoria e manutenção, garante que o critério principal de seleção seja a CONDIÇÃO TÉCNICA E DE SEGURANÇA DO VEÍCULO, e não apenas sua data de fabricação. Desta forma, o Município de Caconde assegurará o transporte escolar de qualidade e seguro para todos os estudantes, de forma viável e sustentável.